



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.13.1

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe/CE necessita realizar a aquisição de pneus e câmaras de ar, incluindo os serviços complementares de troca, alinhamento e balanceamento, para garantir a manutenção e a operação adequada de sua frota de veículos. Esta contratação é essencial para assegurar o transporte seguro e eficiente das equipes e materiais necessários para a execução das atividades da Secretaria, que incluem o atendimento a serviços sociais e o deslocamento para atividades administrativas e de campo.

O problema a ser resolvido com esta contratação é a necessidade contínua de manutenção da frota, garantindo a segurança e a eficiência nos deslocamentos. A frota de veículos desempenha um papel crucial nas operações diárias da Secretaria, especialmente no acesso e na prestação de serviços em áreas remotas do município, onde a infraestrutura viária pode ser um desafio.

Do ponto de vista do interesse público, a manutenção da frota é indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, evitando interrupções nas atividades que podem impactar diretamente no atendimento das necessidades dos cidadãos. Além disso, essa contratação busca otimizar a utilização dos recursos públicos, promovendo a eficiência e a economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec de Infraestrutura e Serv Urban-SEISU	Rozangela Maria da Silva
Sec de Educ, Cult e Tec da Infor-SECULTI	LUIZA DOS SANTOS PEREIRA
Secretaria de Saude	SAUL ARAÚJO SILVA
Sec do Trabalho e Desenv Social-STDS	SUIANE SOARES VIANA

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a compra de pneus e câmaras de ar e os serviços de troca, alinhamento e balanceamento sejam realizados de forma a atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe/CE. Esses requisitos consideram critérios de sustentabilidade e qualidade, observando a legislação vigente e



regulamentações específicas. A seguir, são elencados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação.

1. Requisitos Gerais:

- Os pneus e câmaras de ar devem ser compatíveis com a frota veicular da Secretaria.
- Os serviços de troca, alinhamento e balanceamento devem ser realizados por profissionais qualificados.
- Garantia mínima de 12 meses para pneus e câmaras de ar adquiridos.

2. Requisitos Legais:

- Conformidade com as normas e regulamentações de segurança veicular.
- Atendimento às especificações da ABNT em relação aos produtos e serviços contratados.
- Certificações necessárias para a prestação dos serviços relacionados aos pneus e câmaras de ar.

3. Requisitos de Sustentabilidade:

- Promoção da logística reversa para pneus usados.
- Utilização de materiais recicláveis nas câmaras de ar.
- Certificação de sustentabilidade dos produtos, quando aplicável.

4. Requisitos da Contratação:

- Entrega dos produtos e prestação dos serviços devem ocorrer dentro de um raio de 50 km de Araripe/CE.
- Prazo de entrega de pneus e câmaras de ar não pode exceder 30 dias após a emissão da ordem de compra.
- Execução dos serviços dentro de 10 dias úteis após a entrega dos produtos.

Para atender à necessidade especificada, é necessário que a contratação cumpra todos os requisitos mencionados de forma a garantir uma solução eficiente, sustentável e econômica. Requisitos adicionais ou excessivamente detalhados que possam restringir a competitividade não serão considerados nesta etapa.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para o processo de aquisição de pneus e câmaras de ar, incluindo serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinado à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe/CE, analisou as soluções de contratação disponíveis no mercado, bem como práticas adotadas por outros órgãos públicos.

1. Contratação direta com fornecedores: Essa modalidade envolve a aquisição dos pneus e câmaras de ar diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados, que também podem oferecer os serviços de troca, alinhamento e balanceamento como complemento ao fornecimento dos produtos.
2. Contratação através de terceirização: Consiste em firmar um contrato com empresas especializadas na prestação de serviços automotivos que já incluem o fornecimento dos pneus e câmaras de ar juntamente com os serviços associados, como troca, alinhamento e balanceamento.
3. Formas alternativas de contratação: Pode-se considerar a inclusão de consórcios de compras públicas ou a participação em pregões eletrônicos de escala maior que envolvam múltiplos municípios, visando alcançar melhores condições comerciais com maior poder de negociação.



Analisando as soluções apresentadas, a contratação direta com fornecedores surge como a alternativa mais adequada para o contexto da Prefeitura de Araripe/CE. Essa abordagem permite maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos e dos serviços prestados, além de possibilitar a escolha criteriosa de fornecedores locais que possam oferecer preço competitivo e atendimento rápido. Esse modelo também alinha-se às melhores práticas de eficiência e economicidade, priorizando parcerias que assegurem benefícios tanto em termos de custo quanto de procedimento.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação abrange a aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como a prestação de serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados à frota de veículos da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe/CE. Esta solução visa assegurar a manutenção e o funcionamento adequado dos veículos utilizados nas atividades operacionais e administrativas da Secretaria, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

- Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar: Seleção de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações técnicas necessárias para assegurar a durabilidade e segurança dos veículos.
- Serviços de Troca, Alinhamento e Balanceamento: Prestação de serviços especializados que garantem o adequado desempenho dos veículos, contribuindo para a segurança e economia de combustíveis, além de prolongar a vida útil dos pneus.
- Justificativa da Solução: A seleção desta solução se fundamenta na análise de mercado que aponta para a necessidade de manutenção periódica e qualificada dos veículos, alinhada às melhores práticas do setor de automotivo, garantindo economicidade e eficiência operacional.

Esta solução é considerada a mais adequada no mercado atual devido à sua capacidade de otimizar o desempenho veicular e assegurar a continuidade das operações da Secretaria sem interrupções, atendendo, assim, ao interesse público e aos princípios previstos na Lei 14.133/2021, como economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CÂMARA DE AR - 13/14	60,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR - 13/14			
2	PNEU 185/65/15	32,000	Unidade
Especificação: PNEU 185/65/15			
3	PNEU 215/75/17,5	18,000	Unidade
Especificação: PNEU 215/75/17,5			
4	PNEU - 175/70R13	60,000	Unidade
Especificação: PNEU - 175/70R13			
5	PNEU 225/70/16	20,000	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PNEU 225/70/16			
6	PNEU - 185/65R14	40,000	Unidade
Especificação: PNEU - 185/65R14			
7	PNEU - 175/70R14	140,000	Unidade
Especificação: PNEU - 175/70R14			
8	PROTETOR ARO 16	20,000	Unidade
Especificação: PROTETOR ARO 16			
9	PNEU 215/75R17.5	40,000	Unidade
Especificação: PNEU 215/75R17.5			
10	CÂMARA DE AR 1000/20	80,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 1000/20			
11	PNEU 750/16	30,000	Unidade
Especificação: PNEU 750/16			
12	PNEU - 1000/20	60,000	Unidade
Especificação: PNEU - 1000/20			
13	PROTETOR ARO 20	60,000	Unidade
Especificação: PROTETOR ARO 20			
14	PNEU 275/80R22.5	60,000	Unidade
Especificação: PNEU 275/80R22.5			
15	CAMARA DE AR 750/16	20,000	Unidade
Especificação: CAMARA DE AR 750/16			
16	PNEU - 12.5/80-18	12,000	Unidade
Especificação: PNEU - 12.5/80-18			
17	PNEU 275/80/22,5 TRAÇÃO	40,000	Unidade
Especificação: PNEU 275/80/22,5 TRAÇÃO			
18	PNEU 275/80/22,5 DIRECIONAL	40,000	Unidade
Especificação: PNEU 275/80/22,5 DIRECIONAL			
19	PNEU - 265/65R18	16,000	Unidade
Especificação: PNEU - 265/65R18			
20	PROTETOR 24 PATROL	12,000	Unidade
Especificação: PROTETOR 24 PATROL			
21	PNEU - 17.5/25	12,000	Unidade
Especificação: PNEU - 17.5/25			
22	PNEU - 16.9/24	12,000	Unidade
Especificação: PNEU - 16.9/24			
23	PNEU - 1400/24	16,000	Unidade
Especificação: PNEU - 1400/24			
24	CÂMARA E AR 12,5/80/18	16,000	Unidade
Especificação: CÂMARA E AR 12,5/80/18			
25	CÂMARA DE AR 1400/24	16,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 1400/24			
26	CÂMARA DE AR 12,4/24	16,000	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripé



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CÂMARA DE AR 12,4/24			
27	CAMARA DE AR 17.5/25	12,000	Unidade
Especificação: CAMARA DE AR 17.5/25			
28	PNEU - 175/65R14	80,000	Unidade
Especificação: PNEU - 175/65R14			
29	PNEU - 215/65/16	20,000	Unidade
Especificação: PNEU - 215/65/16			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CÂMARA DE AR - 13/14	60,000	Unidade	80,30	4.818,00
Especificação: CÂMARA DE AR - 13/14					
2	PNEU 185/65/15	32,000	Unidade	833,93	26.685,76
Especificação: PNEU 185/65/15					
3	PNEU 215/75/17,5	18,000	Unidade	2.188,20	39.387,60
Especificação: PNEU 215/75/17,5					
4	PNEU - 175/70R13	60,000	Unidade	533,17	31.990,20
Especificação: PNEU - 175/70R13					
5	PNEU 225/70/16	20,000	Unidade	1.255,14	25.102,80
Especificação: PNEU 225/70/16					
6	PNEU - 185/65R14	40,000	Unidade	556,33	22.253,20
Especificação: PNEU - 185/65R14					
7	PNEU - 175/70R14	140,000	Unidade	562,17	78.703,80
Especificação: PNEU - 175/70R14					
8	PROTETOR ARO 16	20,000	Unidade	75,47	1.509,40
Especificação: PROTETOR ARO 16					
9	PNEU 215/75R17.5	40,000	Unidade	1.849,60	73.984,00
Especificação: PNEU 215/75R17.5					
10	CÂMARA DE AR 1000/20	80,000	Unidade	243,70	19.496,00
Especificação: CÂMARA DE AR 1000/20					
11	PNEU 750/16	30,000	Unidade	1.295,67	38.870,10
Especificação: PNEU 750/16					
12	PNEU - 1000/20	60,000	Unidade	2.801,00	168.060,00
Especificação: PNEU - 1000/20					
13	PROTETOR ARO 20	60,000	Unidade	145,12	8.707,20
Especificação: PROTETOR ARO 20					
14	PNEU 275/80R22.5	60,000	Unidade	3.604,33	216.259,80
Especificação: PNEU 275/80R22.5					
15	CAMARA DE AR 750/16	20,000	Unidade	164,99	3.299,80
Especificação: CAMARA DE AR 750/16					
16	PNEU - 12.5/80-18	12,000	Unidade	3.494,75	41.937,00



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PNEU - 12.5/80-18					
17	PNEU 275/80/22,5 TRAÇÃO	40,000	Unidade	4.768,00	190.720,00
Especificação: PNEU 275/80/22,5 TRAÇÃO					
18	PNEU 275/80/22,5 DIRECIONAL	40,000	Unidade	3.972,21	158.888,40
Especificação: PNEU 275/80/22,5 DIRECIONAL					
19	PNEU - 265/65R18	16,000	Unidade	1.599,00	25.584,00
Especificação: PNEU - 265/65R18					
20	PROTETOR 24 PATROL	12,000	Unidade	278,67	3.344,04
Especificação: PROTETOR 24 PATROL					
21	PNEU - 17.5/25	12,000	Unidade	7.983,18	95.798,16
Especificação: PNEU - 17.5/25					
22	PNEU - 16.9/24	12,000	Unidade	7.679,50	92.154,00
Especificação: PNEU - 16.9/24					
23	PNEU - 1400/24	16,000	Unidade	6.951,67	111.226,72
Especificação: PNEU - 1400/24					
24	CÂMARA E AR 12,5/80/18	16,000	Unidade	372,67	5.962,72
Especificação: CÂMARA E AR 12,5/80/18					
25	CÂMARA DE AR 1400/24	16,000	Unidade	592,67	9.482,72
Especificação: CÂMARA DE AR 1400/24					
26	CÂMARA DE AR 12,4/24	16,000	Unidade	511,33	8.181,28
Especificação: CÂMARA DE AR 12,4/24					
27	CAMARA DE AR 17.5/25	12,000	Unidade	388,64	4.663,68
Especificação: CAMARA DE AR 17.5/25					
28	PNEU - 175/65R14	80,000	Unidade	531,98	42.558,40
Especificação: PNEU - 175/65R14					
29	PNEU - 215/65/16	20,000	Unidade	811,63	16.232,60
Especificação: PNEU - 215/65/16					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.565.861,38 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a análise, a decisão foi pela não adoção do parcelamento do objeto nesta contratação. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que inclui a aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se mostrou técnica e economicamente viável. A tentativa de parcelamento comprometeria a qualidade e eficácia dos serviços, uma vez que os itens e serviços necessitam ser



executados em conjunto para garantir a manutenção adequada da frota de veículos da Secretaria.

- Economia de Escala: O parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala. A contratação de um único fornecedor para o conjunto de produtos e serviços garante um melhor preço unitário, evitando aumentos desproporcionais nos custos que poderiam superar os possíveis benefícios de um parcelamento.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A avaliação de mercado indicou que a não divisão do objeto não inviabiliza a participação de fornecedores, permitindo, inclusive, que fornecedores de menor porte que possuam capacidade técnica e econômica participem da licitação, assegurando a competitividade.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Foi constatado que o parcelamento acarretaria prejuízos significativos, incluindo perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos pela Administração, comprometendo os objetivos da contratação.
- Análise do Mercado: A análise de mercado revelou que a contratação de forma unificada está alinhada com as práticas do setor econômico em questão, sendo comum a contratação simultânea dos itens e serviços de forma integrada para garantir a eficiência operacional.

A decisão foi embasada em dados concretos sobre o mercado e análises técnicas que fundamentam a não necessidade de parcelamento do objeto, mantendo a transparência do processo e a conformidade com a legislação vigente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de aquisições de pneus e câmaras de ar, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Araripe para o exercício financeiro corrente. Esta necessidade foi identificada como prioritária, considerando os objetivos estratégicos da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, que visam à manutenção eficaz da frota veicular essencial para o transporte de equipes, materiais e serviços sociais no município. Este alinhamento garante que os recursos sejam adequadamente direcionados e que as exigências operacionais da Secretaria sejam atendidas de forma eficiente e eficaz, contribuindo para o cumprimento do planejamento estratégico estabelecido.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação visa alcançar os seguintes resultados principais:

- Garantir a manutenção adequada e segura da frota de veículos da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe/CE, assegurando a continuidade das operações e serviços prestados à comunidade.
- Otimizar o uso dos veículos, aumentando sua vida útil e minimizando riscos operacionais, através de serviços de troca, alinhamento e balanceamento de pneus adequados e regulares.
- Promover a economicidade e eficiência nas atividades da Secretaria, ao reduzir custos de manutenção corretiva por meio de ações preventivas, com base nos



padrões observados no mercado.

- Alinhar a contratação às diretrizes de desenvolvimento sustentável, adotando práticas que promovam a reciclagem e logística reversa dos materiais utilizados, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- Fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria frente às demandas sociais através de veículos em boas condições, possibilitando deslocamentos eficientes mesmo para áreas remotas do município.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e eficiência do processo de licitação para a aquisição de pneus e câmaras de ar, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, as seguintes providências serão adotadas:

- 1. Realizar levantamento detalhado de mercado para identificação de fornecedores potenciais, assegurando que a escolha seja feita com base em critérios de qualidade, preço e confiabilidade.
- 2. Elaborar e disponibilizar um termo de referência claro e detalhado, especificando as condições de fornecimento e os serviços correlatos, para orientar os participantes do processo licitatório.
- 3. Designar equipe técnica capacitada para atuar na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que os itens e serviços fornecidos atendam aos requisitos estabelecidos.
- 4. Definir critérios de avaliação de propostas que contemplem não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos e serviços, o prazo de entrega e a capacidade técnica dos fornecedores.
- 5. Estabelecer um cronograma para as fases do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato, visando à organização e o cumprimento de prazos.
- 6. Adotar medidas para facilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme permitido pela legislação, visando fomentar a economia local.
- 7. Implementar procedimentos para a logística reversa e a destinação ecoeficiente dos resíduos gerados, em conformidade com as políticas ambientais vigentes.
- 8. Promover a capacitação contínua da equipe da secretaria para assegurar o correto cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021 durante todo o processo.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação de aquisições de pneus e câmaras de ar, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, se justifica pelos seguintes motivos, fundamentados na Lei 14.133/2021:

- Particularidade do Objeto: O fornecimento de pneus e câmaras de ar, bem como os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, cumpre uma necessidade específica e imediata da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Araripe/CE. A falta de regularidade e repetitividade característica dos itens normalmente destinados a registro de preços não se aplica a esta situação,



conforme previsto no inciso V do artigo 82 da Lei 14.133/2021.

- **Critérios de Quantidade e Previsibilidade:** Segundo o artigo 82, inciso I, a principal característica para adoção do sistema de registro de preços é a previsibilidade das quantidades a serem adquiridas. Contudo, devido à inexistência de dados históricos sistemáticos e precisos sobre o consumo, como mencionado, não é possível estabelecer expectativas sólidas de consumo que justifiquem essa adoção.
- **Possibilidade de Obtenção de Melhor Preço:** O cenário atual requer aquisição imediata em condições específicas que podem, inclusive, permitir negociações mais vantajosas em uma licitação específica. Esta abordagem cumpre o objetivo do artigo 11, inciso I, que busca a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
- **Adequação às Necessidades e às Estruturas Locais:** A especificidade do serviço, considerando as caras exigências de deslocamento para a execução e a peculiaridade de fornecedores locais, não suporta a padronização exigida por um registro de preços robusto e sustentável, favorecendo uma contratação direta e ajustada às necessidades do momento.

Portanto, opta-se pela não adoção do sistema de registro de preços para atender de forma eficaz e imediata às necessidades específicas da Secretaria, assegurando a economicidade e eficiência esperadas conforme os princípios de planejamento e transparência destacados nos artigos 5º e 18 da referida Lei.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, é permitida a participação de empresas em consórcios, desde que observadas as normas específicas dispostas no Art. 15. Contudo, para a presente contratação, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada, fundamentando-se conforme as seguintes considerações:

- **Complexidade e Integração do Objeto:** A prestação dos serviços e fornecimento dos itens requeridos pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social exige uma coordenação e execução integradas para assegurar eficiência e coesão, o que poderia ser comprometido pela divisão de responsabilidades inerente a um consórcio.
- **Economia de Escala:** A contratação de um único fornecedor exclusivo é estratégica para maximizar os benefícios de economia de escala, reduzindo custos e otimizando a gestão contratual. A divisão por consórcios poderia diluir esses potenciais benefícios.
- **Facilidade de Gestão e Fiscalização:** A gestão e fiscalização de um contrato único e direto é mais eficiente, permitindo maior controle sobre a execução contratual e potencial redução de riscos de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **Experiência da Administração:** Historicamente, a Administração Pública do Município de Araripe tem verificado que contratações sem consórcios tendem a apresentar melhores resultados em termos de cumprimento de prazos e qualidade do serviço prestado.

Com base nos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, a decisão por vedar a participação em consórcios visa garantir que a contratação atenda plenamente aos interesses da Administração e da comunidade local.



#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de pneus e câmaras de ar e a prestação dos serviços de troca, alinhamento e balanceamento para a frota de veículos da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe/CE possuem potenciais impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados de acordo com a Lei 14.133/2021, que prioriza o desenvolvimento nacional sustentável e a aplicação de práticas responsáveis.

##### 1. Geração de Resíduos Sólidos:

- o Impacto: O descarte inadequado de pneus inservíveis pode causar sérios problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água.
- o Medidas Mitigadoras: Implementar programa de logística reversa para o recolhimento e a destinação correta de pneus e câmaras de ar descartados, incentivando a reciclagem e o reaproveitamento.

##### 2. Emissões de CO<sup>2</sup>:

- o Impacto: Durante o processo de troca e manutenção dos pneus, podem ocorrer emissões de CO<sup>2</sup>, contribuindo para o efeito estufa.
- o Medidas Mitigadoras: Optar por fornecedores que utilizem tecnologias mais limpas e processos eficientes com menores emissões de carbono.

##### 3. Uso de Recursos Naturais:

- o Impacto: A produção de pneus utiliza recursos naturais, incluindo borracha e derivados de petróleo, que devem ser explorados de forma sustentável.
- o Medidas Mitigadoras: Priorizar a compra de pneus de fornecedores que comprovem práticas sustentáveis e que utilizem materiais reciclados.

##### 4. Ruído e Poluição do Ar:

- o Impacto: As operações de troca e manutenção podem gerar ruídos e poluição do ar locais.
- o Medidas Mitigadoras: Realizar operações em áreas designadas e adequadamente ventiladas, equipando os técnicos com proteção auditiva adequada e utilizando ferramentas que reduzam ruídos.

Essas medidas visam atender às exigências da Lei 14.133/2021 no que diz respeito à execução de contratações públicas de forma sustentável e com responsabilidade ambiental, assegurando que a Secretaria contribua para a preservação dos recursos naturais e o bem-estar da comunidade de Araripe/CE.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos constitutivos deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta para a aquisição de pneus e câmaras de ar, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para a



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**



Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe/CE, é viável e razoável. Esta conclusão baseia-se nos seguintes pontos:

- **Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público ao garantir a manutenção adequada da frota veicular, essencial para o cumprimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria.
- **Conformidade Legal:** A proposta está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento eficiente, economicidade e sustentabilidade das contratações públicas.
- **Benefícios Operacionais:** A aquisição e os serviços associados promoverão a continuidade, eficiência e segurança das operações de transporte realizadas pela Secretaria, essenciais para o atendimento às necessidades sociais do município.
- **Análise de Mercado:** O levantamento de mercado indica que há fornecedores aptos a oferecer os produtos e serviços dentro das especificações técnicas e valores praticados no mercado, garantindo competitividade e boas práticas de contratação.
- **Viabilidade Econômica:** A estimativa de custos apresentada está alinhada com os valores de mercado, assegurando uma contratação vantajosa e com gestão eficaz dos recursos públicos.

Diante dos argumentos expostos e da relevância da contratação para a administração pública local, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório, visando à concretização dos objetivos planejados pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe/CE.

Araripe / CE, 20 de março de 2025

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*Safira Pereira Peixoto*  
Safira Pereira Peixoto  
PRESIDENTE

*Wannaelly Bindá de Alencar*  
Wannaelly Bindá de Alencar  
MEMBRO